



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Terça-feira • 9 de Junho de 2020 • Ano IV • Nº 2651

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 322/219 da Tomada de Preços nº. 004/2019-Contratada: Construtora RP WE Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 322/219

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO – ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 14.263.859/0001-06.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RP WE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.847.960/0001-04, com sede na Rua Manoel Marques de Azevedo, nº 41, Centro, Rio do Pires – Bahia, CEP: 46.550-000.

OBJETO: CONSIDERANDO que permanecem válidos os motivos para a execução do Contrato nº 322/2019, que ora é aditivado; CONSIDERANDO que após o início das obras, se fez necessário a supressão e o acréscimo de serviços, constando na planilha I os serviços a ser suprimidos, e, na planilha II os serviços a ser acrescidos; CONSIDERANDO que o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, prevê que a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços; CONSIDERANDO que o art. 65, § 3º da citada legislação, encontra-se assim redigido: “Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo”.

RESOLVE: Clausula 1ª– Ficam suprimidos os serviços, descritos na planilha I, cujo valor totaliza R\$ 46.653,14 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), suprimindo-se, por conseguinte, do contrato original. Clausula 2ª – Ficam acrescidos os serviços descritos na planilha II, cujo valor totaliza R\$ 37.631,84 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), acrescentando-se, por conseguinte, ao contrato original. Clausula 3ª – Em virtude das supressões e acréscimos previstos nas cláusulas anteriores, passa o contrato a ter o valor global de R\$ 111.694,73 (cento e onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos); Clausula 4ª – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO Prefeito – pela contratante e CONSTRUTORA RP WE LTDA – pela contratada.